



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM



GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL

INDICAÇÃO Nº 227 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em sessão Discussão
Por: unanimidade
Fls nº: 001 de 26
Enf.ª Amélia
SECRETARIA

INDICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SEMINFRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PALESTINA, ENTRE AS RUAS SANTA TEREZINHA E SÃO JUDAS TADEU, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, após cumpridas as formalidades legais e ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, que sejam adotadas providências urgentes para inclusão, no cronograma de manutenção viária do Município, da execução de serviços de **limpeza, terraplenagem, nivelamento, compactação do solo e adequação do escoamento de águas pluviais** na Rua Palestina, no trecho compreendido entre as Ruas Santa Terezinha e São Judas Tadeu, Bairro São Cristovão.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação possui relevante interesse público, considerando que a referida rua **não é asfaltada**, tratando-se de via em leito natural, a qual se encontra em estado crítico de trafegabilidade.

O local apresenta acentuados desníveis, erosões, formação de valas e acúmulo de lama no período chuvoso, bem como intensa poeira na estiagem, o que compromete significativamente a mobilidade urbana, a segurança viária e a saúde pública.



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho

CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA

CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

A inexistência de manutenção periódica adequada, aliada à deficiência no escoamento das águas pluviais, tem provocado deterioração progressiva da via, dificultando o acesso de moradores, veículos particulares, transporte escolar, serviços de saúde e coleta de lixo.

Importa ressaltar que, mesmo se tratando de via não pavimentada, é dever do Poder Público Municipal assegurar **condições mínimas de trafegabilidade, salubridade e segurança**, conforme dispõe o Código de Posturas do Município de Santarém e as normas que regem a política urbana municipal, as quais impõem à Administração Pública o dever de conservar e manter as vias públicas em condições adequadas de uso.

A omissão na manutenção preventiva de vias não asfaltadas pode ocasionar agravamento estrutural do solo, elevação de custos futuros ao erário e aumento dos riscos de acidentes, especialmente envolvendo motociclistas, ciclistas e pedestres.

Dessa forma, faz-se imprescindível que a SEMINFRA realize **vistoria técnica imediata**, com a adoção das seguintes medidas:

- Patrolamento e terraplenagem da via;
- Nivelamento e compactação adequada do solo;
- Abertura ou desobstrução de valas laterais para escoamento pluvial;
- Implantação de melhorias no sistema de drenagem superficial, evitando erosões e acúmulo de água.

Trata-se de demanda legítima da comunidade local, que há tempos reivindica solução para o problema, sendo medida que atende aos princípios da eficiência administrativa, da prevenção de danos e da supremacia do interesse público.

Diante do exposto, solicita-se a adoção de providências urgentes, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores do Bairro São Cristóvão.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém,
16 de março de 2026.

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:48231231234

Assinado de forma digital
por ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreoraser

Andreo Raser

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82